



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS  
<http://www.portodesantos.com.br>

PRIMERIO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2016, DE 16/09/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP E A ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.837.524/0001-07, situada na avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Alex Botêlho de Oliva, e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco José Adriano, doravante designada como **CODESP**, e de outro, a ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.793.907/0001-40, com sede na Rua Ferreira de Araújo, 741 – 3º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr.ª Anamaria Pelegrini, brasileira, CPF 037.706.188-31 e RG 8.385.782-5, doravante designada simplesmente como **CULTURA INGLESA**, fica justo e acordado aditar, como aditado tem, as disposições contidas no **Termo de Convênio 08/2016, celebrado entre partes em 16/09/2016** – objetivando a concessão de descontos nas mensalidades, ao funcionários da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1829ª Reunião (ordinária), realizada em 18/08/2017.

Para fiscalizar o cumprimento e o fiel atendimento às presentes disposições contratuais, e objetivando a boa execução e qualidade dos serviços, a CODESP, através do Gestor deste contrato, designará o fiscal responsável que terá amplos poderes para inspecionar, acompanhar e instruir os serviços objeto do contrato.



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS  
http://www.portodesantos.com.br

Valendo o presente como primeiro aditamento ao mencionado Termo de Convênio, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes.

E por estarem de pleno acordo, CODESP e CONVENIADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 16 de setembro de 2017.

Hilário Seguin Dias Gurjão  
Diretor de Engenharia

**José Alex Botelho de Oliva**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - CODESP

**Anamaria Pelegrini**  
Representante  
CULTURA INGLESA

ANAMARIA PELEGRINI  
GERENTE DE OPERAÇÕES  
CPF: 037.706.188  
RG: 8.385.782

**Francisco José Adriano**  
DIRETOR-ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - CODESP

THOMAZ FERNANDO SUGIMOTO  
GER. FINANCEIRO ADMINISTRATIVO  
RG: 26.577.725-2

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome: Marcos Castro Alves  
RG.: RG 25.745.640-5

2) \_\_\_\_\_

Nome: Daniel Rodrigo Baranini  
RG.: 29413669-1

